

Porto Alegre, 2 de maio de 2024.

Orientação Técnica IGAM nº 10.405/2024.

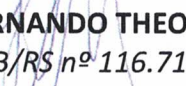
I. O Poder Legislativo de Sertão Santana solicita orientação técnica acerca de esclarecimentos prestados em relação às indicações constantes na Orientação Técnica nº 8.655/2024.

II. Em atenção à demanda posta, assinala-se que, nos termos da orientação técnica supracitada, duas eram as recomendações centrais: conformação da proposta com a Lei Federal nº 9.504, de 1997, e a adequação aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do documento apresentado, se aduz a afirmação de que a política pública já conta com execução nos anos anteriores, nas mesmas condições quantitativas e qualitativas, circunstância que assegura a não incursão em vedação decorrente de vedações eleitorais.

Lado outro, no que diz respeito à conformação à Lei de Responsabilidade Fiscal, reitera-se a necessidade de instruir a proposição com estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

O IGAM permanece à disposição.


FERNANDO THEOBALD MACHADO
OAB/RS nº 116.710
Consultor Jurídico do IGAM


BRUNNO BOSSLE
OAB/RS nº 92.802
Consultor Jurídico do IGAM